

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS

N.
Assunto:
Serviço:

LEI MUNICIPAL Nº 870.

Declara de Utilidade Pública, a
Liga Esportiva de Lavras.

O Povo do Município de Lavras, por seus
representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

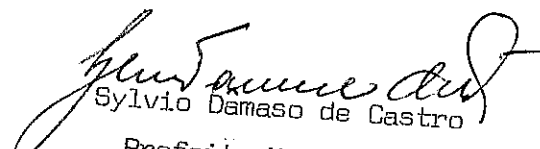
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Liga Esportiva de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de maio de 1973.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal